

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 024/98**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
DO SUL - PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10,  
da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE RETIFICAR**, os cálculos dos  
Proventos da Aposentadoria da Senhora **LEANY REVEILHAU DE  
SIQUEIRA**, RG N.º 4.120.820-1 - PR , no que refere-se ao Adicional por  
Tempo de Serviço para 5% (Cinco por Cento) conforme a planilha de cálculo,  
em atenção ao **PARECER N.º 31055/97** do "Ministério Público Especial",  
junto ao Tribunal de Contas do Paraná, passando assim, a perceber os  
proventos de R\$ 206,36 (Duzentos e seis reais e trinta e seis centavos) a partir  
de 01 de Fevereiro de 1998.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do  
Sul-PR, 18 de Fevereiro de 1998.

  
**Lauro Lourenço Ruths**  
**Prefeito Municipal**